

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1393337

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Conforme Despacho SEGEP 899 (1379709) foi identificada a necessidade de adoção de todos os procedimentos administrativos necessários à aquisição de painéis de relógio digital para os espaços físicos da sessão do Plenário e das Turmas 2 (dois) painéis por ambiente, tendo em vista a sua utilidade de orientação e controle temporal dos atos de julgamento.

Adicionalmente, em atendimentos ao Despacho SJMG-Diref 1372 (1381060) faz-se necessária a instalação de 1 (um) painel de relógio digital para cada portaria dos prédios da Justiça Federal da 6ª Região em Belo Horizonte, bem como 1 (um) painel de relógio digital para o espaço físico da Central de Atendimento.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Demandas surgiram após a aprovação do PCA 2025, logo trata-se de demanda intempestiva.

III - Requisitos da contratação

Os bens a serem adquiridos são considerados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens a serem adquiridos deverão obedecer às normas e regulamentos técnicos que dispõem sobre a qualidade, segurança e desempenho e, ainda, atender as necessidades de orientação e controle temporal dos atos de julgamento, atender aos critérios de durabilidade, sem apresentar defeitos ou desgastes, além de respeitar a descrição exposta no Termo de Referência.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

A contratada deve atender a legislação vigente, especialmente:

A Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

A Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Instrução Normativa n. 6, de 27 de janeiro de 2022 (Consolidada o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais na Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021).

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A Lei nº 10.295, de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.

O Decreto nº 9.864, de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto da presente demanda.

Indicação de Marcas ou Modelos

Não haverá indicação obrigatória de marcas ou modelos específicos. Contudo, a Contratada deverá observar que as especificações técnicas dos relógios os quais deverão ser equivalentes, em qualidade, desempenho e características técnicas, ao seguinte parâmetro de referência:

Os itens ofertados estarão sujeitos à avaliação e aprovação da Contratante, que verificará o atendimento aos requisitos técnicos, aos padrões mínimos de aceitabilidade, bem como à qualidade e ao desempenho exigidos.

Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois a execução do objeto é de baixa complexidade, a entrega com curto prazo e com remessa única. Após a entrega e aceite do objeto, a contratação estará finalizada.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	QUANTITA TIVO	VALOR UNITÁRI O	TOTAL
1	Relógio digital de parede com display em LED; Funções mínimas: exibir horas, minutos, segundos, dia, mês, ano, dia da semana (em português) e temperatura; Recursos: calendário automático, alarme programável, memória interna para manutenção dos dados em caso de interrupção de energia; Modo de exibição: 12h ou 24h; Display: LED vermelho de alta visibilidade, números com no mínimo 5,5 cm x 3,5 cm, legíveis até 30 metros; Estrutura: gabinete de plástico resistente, cor preta;	482587	11	R\$ 133,25	R\$ 1.465,75

Alimentação: adaptador de operação bivolt automático (110-220V AC), saída 5V – 500mAh;				
Instalação: para uso interno, fixação em parede;				
Dimensões mínimas: largura 46 cm, altura 22 cm, profundidade 3 cm;				
Acessórios: cabo de no mínimo 1,10 m e fonte de alimentação bivolt;				
Manual deve ser em português				
O fornecedor deve comprovar a autenticidade do produto mediante nota fiscal				

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizada pesquisa de mercado, considerando distribuidores especializados, revendedores locais e comércio eletrônico, bem como realizamos pesquisa no site oficial do Banco de Preços.

A análise comparativa dos preços identificou valores compatíveis entre fornecedores, demonstrando competitividade e ausência de concentração de mercado. Também foi possível verificar que os produtos possuem características técnicas padronizadas, marcas diversificadas e ampla possibilidade de substituição, sem prejuízo da qualidade, o que confere caráter **comoditizado** à contratação.

Importa registrar que os bens a serem adquiridos não possuem composição na planilha Sinapi, sendo necessário o levantamento de preços através do Banco de Preços e com empresas do ramo, para se obter valores mais compatíveis com o praticado no mercado e nas contratações públicas.

Desse modo, para se obter um parâmetro dos valores de fornecedores no mercado, foram coletados orçamentos em sites especializados na venda do objeto desta contratação. Os valores obtidos estão apresentados na Planilha de Análise de Preços id. (1405597).

A Planilha de Análise de Preços apresenta todos os valores coletados, juntamente com a data da consulta e o link dos sites utilizados como referência.

Conforme Despacho SEGEP 899 (1379709), foi identificada a necessidade de aquisição de painéis de relógio digital destinados aos espaços físicos da sessão do Plenário e das Turmas, sendo previstos 2 (dois) painéis por ambiente, considerando sua utilidade na orientação e no controle temporal dos atos de julgamento.

Em pesquisa de mercado, verificou-se a existência de diversos modelos de relógios digitais disponíveis, variando em dimensões, luminosidade, funcionalidades adicionais (como calendário e termômetro) e tipos de acabamento. Entretanto, para atendimento das demandas institucionais, os modelos com visor em LED de alta visibilidade destacam-se como os mais adequados, permitindo leitura clara em ambientes amplos, como os plenários e salas de julgamento.

A opção por painéis digitais, em detrimento de relógios analógicos ou de modelos de pequeno porte, justifica-se tecnicamente pela necessidade de fácil visualização à distância por todos os presentes durante as sessões. Do ponto de vista econômico, os equipamentos apresentam ampla oferta no mercado, com valores acessíveis e compatíveis com o orçamento da Administração, garantindo custo-benefício adequado em razão da durabilidade, da baixa necessidade de manutenção e da eficiência no cumprimento da função para a qual se destinam.

Assim, a solução a ser contratada consiste na aquisição de painéis de relógio digital de grandes dimensões, com tecnologia LED, por representarem a alternativa mais viável e vantajosa sob os aspectos técnico e econômico para o Tribunal.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QU AN T	ORÇAMENTOS									
				0 1	02	03	04	05	0 6	0 7	0 8	0 9	0 10
1	Relógio digital de parede com display em LED;	48258 7	11	1 1 6, 00	15 0, 00	14 9, 00	12 4, 00	13 99	1 8, 99	1 9, 8,	11 7, 2	1 0, 7	1 0, 9, 9

			0 0				7 2	4 5	5 9		
<p>Funções mínimas: exibir horas, minutos, segundos, dia, mês, ano, dia da semana (em português) e temperatura;</p> <p>Recursos: calendário automático, alarme programável, memória interna para manutenção dos dados em caso de interrupção de energia;</p> <p>Modo de exibição: 12h ou 24h;</p> <p>Display: LED vermelho de alta visibilidade, números com no mínimo 5,5 cm x 3,5 cm, legíveis até 30 metros;</p> <p>Estrutura: gabinete de plástico resistente, cor preta;</p> <p>Alimentação: adaptador de operação bivolt automático (110-220V AC), saída 5V – 500mAh;</p> <p>Instalação: para uso interno, fixação em parede;</p> <p>Dimensões mínimas: largura 46 cm, altura 22 cm, profundidade 3 cm;</p> <p>Acessórios: cabo de no mínimo 1,10 m e fonte de alimentação bivolt;</p> <p>Manual deve ser em português</p> <p>O fornecedor deve comprovar a autenticidade do produto mediante nota fiscal</p>											

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na contratação de empresa para fornecimento dos relógios para atendimento das necessidades do TRF6 e da SJMG.

A contratação será processada por meio de dispensa, com disputa, com fundamento legal no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

As especificações apresentadas, conforme descrito no item IV, atendem as necessidades do TRF6 e da SJMG quanto à orientação do público e controle temporal dos atos de julgamento.

Os bens deverão ser novos, com garantia mínima da Lei 8.078/90, e assistência técnica na região metropolitana de Belo Horizonte.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (15) quinze dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos substituídos.

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 16h, na Seção de Administração Predial - SEADI, situado no Edifício Euclides Reis Aguiar, Avenida Álvares Cabral, 1741, 4º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, após prévio agendamento.

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade e especificação dos produtos fornecidos.

Os equipamentos, mesmo depois de aceitos, ficam sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte do fornecedor e/ou condições inadequadas de transporte.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, nas quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Sim, o objetivo é fomentar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa sob o aspecto econômico para a Administração Pública.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Recomenda-se que os fiscais e gestores participem de curso de formação conforme art. 117 da NLLC.

Eles serão designados por portaria antes da assinatura do contrato.

O Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trata da fiscalização da execução do contrato administrativo. Ele estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração designados conforme os requisitos do art. 7º da lei, ou seus substitutos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução da presente contratação.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

A contratada deve atender a legislação vigente, especialmente:

Lei n.º 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) - Instrução Normativa n.º 13, de 23 de agosto de 2021 (Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) - Instrução Normativa n.º 6, de 27 de janeiro de 2022 (Consolida o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais na Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021).

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Respeitar as Normas Brasileiras:

Lei n.º 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.)

Decreto n.º 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei n.º 10.295, de 2001)

Decreto n.º 4.508, de 2002 – art. 2º (Dispõe sobre a regulamentação específica que define os níveis mínimos de eficiência energética de motores elétricos trifásicos de indução rotor gaiola de esquilo, de fabricação nacional ou importados, para comercialização ou uso no Brasil, e dá outras providências.)

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

O escopo pretendido para a contratação está coerente com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para a resolução da necessidade identificada;

A análise de mercado demonstra haver diversos fornecedores no mercado capazes de atender aos serviços a serem contratados;

Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos,

materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados á sociedade;

Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Candice de Faria Santana, Diretor(a) de Divisão**, em 17/09/2025, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393337** e o código CRC **01FC46DD**.

Av. Alvarés Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0011589-65.2025.4.06.8000

1393337v33